

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
ODONTOLOGIA.**

EDITAL Nº 020/2017- COREMU

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA NA AREA
DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-
MAXILO-FACIAL DA UNIOESTE, PARA O
ANO LETIVO DE 2017.**

O Coordenador de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência em Odontologia na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando os itens 10.1 a 10.11 do Edital nº 043/2016-COREMU, de 07 de outubro de 2016;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A relação dos candidatos classificados, no limite das vagas, para a matrícula no Programa de Residência em Odontologia na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da UNIOESTE, conforme segue:

Insc. nº	Nome do candidato	Classificação
157	Luiza Roberta Bin	1º
109	Mateus Diego Pavelski	2º

Art. 2º - A matrícula dos candidatos classificados no limite de vagas existente para o Programa será efetuada na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* de Cascavel, Bloco de Salas de Aulas – Sala 12 – Fone 3220-7407, no período de **20 a 21 de fevereiro de 2017, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h15min.**

Art. 3º - Serão chamados inicialmente os candidatos classificados no limite de

vagas, observando-se o disposto neste edital.

Art. 4º - Os demais serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato chamado anteriormente.

Art. 5º - Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do CPF;
- b) Cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c) Cópia autenticada do título de eleitor;
- d) Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Odontologia; ou comprovante de inscrição no CRO. Para aqueles que concluíram o curso de graduação no final de 2016, dar-se-á um prazo de 60 dias para providenciar o registro no CRO;
- e) Fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Odontologia em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que o curso de Odontologia é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) Cópia autenticada ou original do Histórico Escolar;
- g) O candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme Anexo IV.
- h) Apresentar cópia simples do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT** (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- i) Uma foto 3x4 recente.

Art. 6º - O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

Art. 7º - A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <http://www.unioeste.br/residencias> no dia **22 de fevereiro de 2017**.

Art. 8º - Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

Art. 9º - A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada no dia **24 de fevereiro de 2017**.

Art. 10º - O candidato classificado, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o **Programa** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para asseguramento de sua vaga.

Art. 11 - O reingresso do residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **Programa**, no prazo de até trinta (30) dias antes do início do **Programa** no ano letivo subsequente.

Art. 12 - Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até trinta (30) dias após o início do **Programa**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE
Coordenador da Residência Multiprofissional e
Profissional da Saúde – COREMU

NATASHA MAGRO ÉRNICA
Coordenadora Programa de Residência em Odontologia - Especialidade em
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, da UNIOESTE.